



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM DIABETES DO MUNICÍPIO DE GRAMADO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo que atenda a demanda da população com diabetes mellitus do município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Diabetes é um transtorno metabólico de etiologia heterogênea, caracterizado por hiperglicemia, resultante de defeitos da secreção e/ou da ação da insulina. É um problema de saúde considerado Condição Sensível à Atenção Primária, ou seja, evidências demonstram que o bom manejo deste problema ainda na Atenção Básica evita complicações que resultam em hospitalização e morte e diminui consideravelmente os custos para o sistema de saúde.

O município possui um Protocolo de Atenção ao paciente diabético que envolve diferentes profissionais de saúde e vem alcançando excelentes resultados no controle do diabetes e prevenção de complicações. O protocolo visa guiar e organizar o fluxo de atendimento e tem como base o uso das informações geradas pela realização domiciliar de hemoglicotestes em monitores de glicose fornecidos



aos usuários. Atualmente, os monitores são disponibilizados ao município em regime de comodato pela empresa vencedora do item “*tiras reagentes (hemoglicotestes)*” do processo licitatório vigente. As medidas de glicemia geradas pelos testes realizados pelos usuários são compartilhadas com os profissionais de saúde assistentes via *download* dos dados em software fornecido pela mesma empresa.

Os resultados gerados pelo acompanhamento via software possibilita que o tratamento do paciente, realizado com diferentes medicamentos hipoglicemiantes incluindo a insulina, sejam realizados de forma individualizada, e com o uso do software se torna muito mais assertivo e efetivo, visto que é possível identificar exatamente qual é o perfil glicêmico e onde efetivamente o tratamento deve ser ajustado. Cabe ressaltar que a insulinoaterapia é essencial para a sobrevivência dos pacientes neste estágio do tratamento, porém, com risco potencial de gerar hipoglicemias ou hiperglicemias que podem ser fatais se não manejadas de forma rápida e assertiva.

É sabido que os resultados no controle do diabetes advém da soma de diversos fatores e condições que propiciam o acompanhamento desses pacientes, para os quais o resultado esperado além do controle da glicemia é o desenvolvimento do autocuidado. Neste contexto, o software torna-se uma ferramenta essencial na visualização prática da elevação ou decaída da glicemia, correlacionando-as com a quantidade e qualidade da alimentação, adesão ao tratamento medicamentoso, prática de exercícios físicos e demais orientações.

Além disso, fazer uma intervenção educativa sistematizada e permanente com os profissionais de Saúde é um aspecto fundamental para mudar o desfecho, reduzir a morbimortalidade e os custos relacionados à doença a longo prazo.

O modelo anterior de licitação, conforme PE 109/2022, que possuía como objeto a aquisição de fitas para teste de glicose, com fornecimento de aparelhos em sistema de comodato, coloca em risco o acompanhamento do paciente a longo prazo, pois ao mudar a empresa fornecedora de tiras reagentes ocorre também a mudança de modelo/marca do monitor de glicose e do software de armazenamento, gerando perda de dados. A mudança anual da empresa contratada também exige

novo treinamento de usuários e equipe, o que leva tempo, e pode gerar fragmentação do cuidado e prejuízos à saúde dos usuários.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço a ser executado de forma contínua pelo maior tempo possível enquanto houver vantagem para a Administração. Esta modalidade de contratação está prevista nos artigos 106 e 107 da nova Lei de licitações (14.133/2021) que permite contratos administrativos com vigência de até 10 anos e define os serviços e fornecimentos contínuos como serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

PRINCIPAIS BENEFÍCIOS:

- Maior eficiência na gestão de insumos: O uso do software ajuda a otimizar o processo de aquisição e distribuição de insumos, permitindo que os recursos sejam usados de forma mais eficiente.
- Maior precisão na tomada de decisões: O acompanhamento constante do paciente com o uso do software, fornece informações precisas sobre o tratamento e uso dos insumos utilizados, assim, permitindo que as decisões sejam tomadas com base em dados confiáveis e de forma assertiva, melhorando a precisão dos diagnósticos e eficácia dos tratamentos e a satisfação e melhora da saúde dos pacientes.
- Base de dados confiável: o uso constante de um software de gerenciamento para dispensação e monitoramento do paciente, melhora a qualidade dos dados e aumenta a transparência e eficácia dos processos.
- Maior aproveitamento de verba: uma gestão eficaz garante que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e eficaz, o que pode ajudar a reduzir custos e melhorar a qualidade dos serviços oferecidos.
- Estímulo a adesão do tratamento: os pacientes sendo atendidos de forma eficaz e com a atenção necessária, tendem a ter maior adesão ao tratamento e conseqüentemente uma melhora clínica, desta forma ao médio e longo prazo, menos problemas com saúde e menores gastos com medicamentos e



internações, gerando economia tanto para o paciente quanto para os cofres públicos.

- Este controle e gerenciamento se faz imprescindível para ajudar na criação do regime terapêutico mais adequado e eficaz, no cálculo da dosagem diária recomendada, resultando no êxito do controle da diabetes, gerando uma economicidade nos contratos públicos em virtude do controle da dispensação das tiras e do melhor controle da doença.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A compra de “Fita para teste de Glicose” foi prevista na linha 607 do Grupo 05, do Plano Anual de Compras de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O produto ofertado deverá possuir registro na ANVISA em vigor. Não serão aceitos protocolos em andamento.

Poderão participar do presente processo as empresas legalmente autorizadas, que possuírem CNAE correspondente ao objeto da licitação e que estiverem em situação regular junto à Fazendas Públicas.

Será exigido ao vencedor, como critério de classificação, Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já forneceu satisfatoriamente objeto compatível com o ora licitado;

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Além da opção do software vinculado aos glicosímetros e tiras reagentes, a outra opção disponível para monitoramento glicêmico é o sensor de glicemia, que utiliza-se da leitura da glicose no líquido intersticial, e transfere as informações para um software de acompanhamento já incluso no próprio sensor. É uma ferramenta muito importante para pacientes em uso de insulina, porém, de alto custo em



comparação ao glicosímetro e tiras reagentes atualmente disponibilizados pelo município, e não abrange o preconizado pela Portaria do Ministério da Saúde 2583/2007, que define o elenco de medicamento e insumos que devem ser disponibilizados na rede do SUS (tiras reagentes de glicemia capilar, glicosímetros, seringas e lancetas) destinados ao monitoramento da glicemia capilar dos portadores de diabetes mellitus, nos termos da Lei Federal nº 11.347, de 2006.

Comparando-se os valores, o custo unitário dos monitores individuais é de R\$349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) e dos sensores - que duram 14 dias cada - é de R\$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), conforme orçamento anexo. Calculando o valor dos sensores e monitores necessários para atender a população em uso atual de glicosímetros por punção digital, o custo torna-se extremamente oneroso, o que demonstra a inviabilidade de disponibilização do referido sensor para todos os usuários com diabetes em uso de insulina no Município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as opções de mercado, a contratação do software com as tiras e monitores mostrou-se mais vantajosa.

O objeto deve possuir as especificidade a seguir a fim de ser capaz de suprir a necessidade.

A empresa vencedora deverá disponibilizar o conjunto:

- Insumos/produtos conforme tabela de quantidades.
- Suporte às UBSs para treinamento educacional sobre diabetes (online e/ou presencial);
- Suporte às UBSs para treinamento de uso dos produtos fornecidos (tiras, monitores e software);
- Suporte, manutenção e troca de aparelhos com defeito;
- Troca de baterias dos monitores disponibilizados de forma gratuita conforme a necessidade;
- Fornecimento de solução padrão de forma gratuita para avaliação de calibração dos aparelhos leitores e avaliação de precisão de resultado das tiras reagentes;

- Plataforma de educação para os pacientes;
- Instalação e manutenção de *software* para controle da glicemia, dispensação de insumos e armazenamento de dados coletados.

5.1. DO DESCRITIVO DOS ITENS

5.1.1 SOFTWARE PARA UNIDADES DA PREFEITURA:

Compete à contratada:

1. A contratada deverá disponibilizar 1 unidade software para gerenciamento e controle de dados de glicemia e controle de dispensa de tiras de teste e outros insumos relacionados ao tratamento de diabetes, sendo obrigatoriamente em língua portuguesa;
2. A contratada deverá fornecer para transferência de dados, os cabos USB e demais insumos necessários para atender a demanda de todas as unidades de Saúde do município que aderirem ao Protocolo Municipal de Atenção ao paciente diabético.
3. O programa deverá ser de fácil manuseio, formato interativo, acesso fácil no controle dos dados; deverá permitir a transferência dos resultados de glicemia capilar armazenados na memória do aparelho leitor diretamente para o computador da Unidade de Saúde através de cabo USB, compatível com o sistema operacional Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11 e atualizações posteriores;
4. Deverá ser baseado em nuvem sem a necessidade de realizar backups locais;
5. Ter funcionalidade de impressão das informações clínicas, diários e gráficos (referentes aos resultados de glicemia e perfil glicêmico);
6. Deverá permitir registro de exame de Hba1c no plataforma;
7. Deverá permitir fácil acesso no controle dos dados dos pacientes por meio de relatórios individualizados e gráficos que possibilitem análise clara e objetiva do perfil glicêmico do paciente no ato da impressão do gráfico;
8. Requer a apresentação de um relatório individualizado em formato de tabela, contendo as informações de glicemia hora a hora em colunas e ter as linhas



representando os dias. Além disso, é necessário que haja a funcionalidade de impressão da tabela e a opção de gerar o relatório em formato PDF.

9. Deverá permitir o registro do número de testes realizados por aparelho leitor e o resultado de seu uso, com o objetivo de análise de medições realizadas por paciente por dia visando obter maior controle na dispensação de insumos;
10. O Software deve fazer a gestão da entrega das tiras, informando qual é o estoque de tiras em posse do paciente, também a quantidade de tiras utilizadas desde a última visita e a quantidade de tiras que deve ser dispensada na visita atual baseada no uso desde a última visita;
11. Deve possibilitar a identificação e correção automática de data e hora do aparelho leitor quando este não for compatível com o horário local.
12. Deve apresentar a opção de zerar memória do aparelho leitor para a troca entre pacientes, quando necessário;
13. O prazo para instalação do software será no máximo de 15 (dias) dias a contar da data de retirada da Nota de Empenho;
14. Deverá após a instalação e implantação efetuar sua manutenção e atualização quanto tempo perdurar o contrato;
15. A contratada deverá apresentar canal de atendimento direto e facilitado de suporte ao uso do software, bem como treinamentos para o manuseio e upload dos dados.

Compete à área de Sistemas do Município:

1. Liberação de domínios de acesso necessários para instalação do referido software, e/ou auxiliar na instalação (logar no Windows como administrador para instalar o executável e o driver, e permitir exceção no firewall);
2. Manter JAVA atualizado;
3. Manter portas USB liberadas dos computadores que forem utilizados no download dos dados para o software.



5.1.2 TIRAS REAGENTES:

- Fita reagente para determinação quantitativa de glicemia em amostra de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal em todas as faixas etárias para uso em monitor de glicemia portátil compatível, de fácil calibragem, autocodificado, com faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl, aceitando-se valores inferiores e superiores a estes, fornecendo resultados precisos em, no máximo, 10 segundos. Faixa de hematócrito de 20% a 65% aceitando valores menores que 20% e superiores a 65%, química desidrogenase. Metodologia de leitura por fotometria ou amperometria. Tamanho da amostra de até 2 microlitros. Não apresentar interferência com analgésicos, antitérmicos, vasoativos e oxigenioterapia. Sistema registrado de acordo com a ISO 15197:2013 e suas atualizações, atendendo a variação máxima de 15% com o método de referência laboratorial, com mensagens de erros, defeitos e indicação de bateria descarregada. Embalagem com 25 ou 50 unidades em material que garanta a integridade do produto acompanhada de bulas/instruções de uso, contendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. A validade das tiras impressa no frasco deverá ser mantida após sua abertura, tiras que possuem necessidades de anotações manuais para controle de validade podem gerar confusão e possíveis erros aos pacientes. Deverá permitir aplicação de gota de sangue complementar na mesma tira quando a amostra for insuficiente para evitar desperdícios com no mínimo 20 segundos. Permitir avaliação de precisão das medições através de testes com solução controle fornecido gratuitamente pela empresa, durante todo o período de vigência do contrato.
- A validade das tiras não deve ser inferior a 1 (um) ano a contar da data de fornecimento para o Município.

5.1.3 MONITOR (GLICOSÍMETRO):

- Monitor com codificação automática sem a necessidade de chip, tira código ou outros tipos de procedimentos manuais para facilitar o uso e evitar erros;

- Controle de uso de operação na faixa de temperatura de 10 °C a 40 °C aceitando faixas de temperaturas menores a 10°C e superiores a 40 °C, caso esteja fora da faixa para operação o monitor deverá alertar o usuário;
- Monitor deverá possuir alerta ou mensagem de erro para tamanho de amostras de sangue insuficiente;
- Proteção contra reutilização de tira usada;
- Não sofrer interferência com equipamentos eletromagnéticos de uso domiciliar (celulares, controles, etc.);
- Monitor com desligamento automático em até 90 segundos para economia de bateria;
- Memória mínima de 300 testes;
- Acesso a média dos últimos testes;
- Software em Português PT-BR para análise e gerenciamento dos dados conforme descritivo do Termo de referência.
- Permitir avaliação de calibração de aparelho leitor através de testes com solução controle fornecido gratuitamente pela empresa, durante todo o período de vigência do contrato.

A Administração Pública solicitará a quantidade necessária, devendo a contratada providenciar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de solicitação de fornecimento.

O objeto deverá ser recebido pelo fiscal do contrato, a partir da emissão da ordem de compra para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituído. Verificado algum vício no objeto, o mesmo será recusado de imediato, ficando a Contratada na obrigação de substituir o objeto. O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas.

Em caso de defeito ou mau funcionamento do glicosímetro ou tiras reagentes posterior à entrega, a contratada deverá recolher o aparelho danificado e substituir por outro em funcionamento no prazo de até 10 (dez) dias, e providenciar o

recolhimento e a substituição das tiras reagentes com defeitos no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da solicitação.

Em caso de mal funcionamento do software, a contratada deverá disponibilizar uma central de atendimento para suporte técnico, com prazo de retorno de no máximo 24 horas.

A contratada deverá responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como o custo total do frete, transporte e descarregamento. A contratada deverá responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas ao transporte, retirada e entrega do objeto.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Conforme relação abaixo, segue o quantitativo para o atendimento ao primeiro ano de contrato :

ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR ANUAL
Tiras reagentes	25.000	300.000	0,56	168.000,00
Software para gerenciamento e controle de dados	1	12 (meses)	1988,67 (média do valor mensal)	23.864,04
Glicosímetros (monitores) compatíveis com as tiras reagentes	600 monitores em entrega única após homologação do contrato, e os demais fracionados em 20 monitores mês	800	sem custo	R\$0,00

Juntamente com os insumos, a contratada deverá disponibilizar 1 (um) unidade de software para gerenciamento e controle de dados de glicemia e controle

de dispensa de tiras reagentes que possa ser utilizado pelos profissionais da equipe multiprofissional de todas as Unidades de Saúde do município que atuem na Atenção ao paciente com diabetes. No quadro acima, está descrito o valor médio mensal e anual do software.

A empresa vencedora deverá fornecer 1 (um) monitor de glicemia para cada paciente ativo cadastrado, limitado no primeiro ano a 800 monitores. Considerando que Gramado tem um crescimento populacional acima da média nacional e que o diabetes é uma doença cuja prevalência vem aumentando drasticamente, a empresa deverá fornecer a cada ano um número excedente de monitores para novos pacientes cadastrados.

A população de Gramado cresceu 24,29% em 10 anos (Censo, 2010-2020) e segundo o último Censo (2022) a cidade possui 40.134 habitantes. Considerando que a prevalência do diabetes nas áreas urbanas é de 10,8%, estima-se que haja um aumento de, no mínimo, 240 novos casos ao ano e, portanto, a empresa vencedora deverá fornecer, a cada renovação de contrato, quantidade de monitores compatível com este crescimento.

Para o cálculo de quantitativo de tiras, utilizou-se os contratos anteriores como base, visto que não havia controle informatizado do almoxarifado, nem das dispensas dos insumos nas Unidades de Saúde até 2023. Conforme os contratos de fornecimento de tiras dos anos de 2019 (PE 23/2019), 2021 (PE 13/2021), e 2022 (PE 109/2022) foram contratadas 500.000, 350.000 e 250.000 tiras reagentes respectivamente. Tais dados evidenciam o impacto da implantação do acompanhamento via software no controle de fornecimento dos insumos, iniciado em 2019 na então Unidade de Saúde da Vila Olímpica, sendo fragmentado durante a pandemia, e retomado em meados de 2021. Considerando que no contrato PE 109/2022, que supriu os insumos para o ano de 2023 (ano em que o controle via software foi efetivamente implantado em todas as unidades de saúde), acredita-se que este quantitativo, acrescido de 20%, seja o necessário para suprir a demanda anual atual.

Quanto ao aumento do consumo de tiras reagentes pelo aumento da população ou incidência da doença conforme projeções mundiais e observado localmente, um acréscimo anual de 20% deve ser considerado como estoque de

segurança, e deverá ser reavaliado em aditivo complementar, conforme legislação vigente.

Será necessário apresentar amostras dos insumos e do software, laudos e relatórios para avaliação técnica de todos os itens a fim de comprovar o atendimento às necessidades do serviço. As amostras deverão ser enviadas em até 5 dias úteis após a convocação do pregoeiro.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No Banco de Preços, foram localizados orçamentos com foco nos insumos “Tiras Reagentes” e “Glicosímetros”, com a prestação de serviço do software apenas para controle do consumo dos insumos fornecidos (conforme cotação em anexo). Contudo, o modelo de serviço proposto do conjunto de serviço do software para controle da glicemia através de gráficos e diários com armazenamento de dados, além do controle do consumo dos insumos com o fornecimento de Tiras Reagentes e Glicosímetros compatíveis, não foi localizado.

Diante disso, realizou-se pesquisa direta com fornecedores, conforme previsão do art. 2º, IV, da Ordem de Serviço nº 01/2024, tendo sido requisitada cotação através de e-mail às seguintes empresas:

- Isaclin: leandra@isaclin.com.br

-Fufamed: jsimone@fufamed.com.br

-Henrique de Oliveira Prado: henriquedeoliveiraprado@outlook.com

Assim, conforme pesquisa realizada entre as empresas do ramo, obteve-se as seguintes propostas, de acordo com orçamentos em anexo:

7.1 Proposta 1 – Isaclin

5.1.1 A proposta preenche todos os requisitos previstos no item 5;

5.1.2 O valor total da proposta, considerando o fornecimento das tiras reagentes, do software para gerenciamento de dados e dos glicosímetros compatíveis com as tiras é de R\$201.100,00 por ano.

7.2 Proposta 2 – Fufamed

5.2.1 A proposta preenche todos os requisitos previstos no item 5;

5.2.2 O valor total da proposta, considerando o fornecimento das tiras reagentes, do software para gerenciamento de dados e dos glicosímetros compatíveis com as tiras é de R\$179.000,00 por ano.

7.3 Proposta 3 – Henrique de Oliveira Prado

5.3.1 A solução preenche todos os requisitos previstos no item 5;

5.3.2 O valor total da proposta, considerando o fornecimento das tiras reagentes, do software para gerenciamento de dados e dos glicosímetros compatíveis com as tiras é de R\$192.500,00 por ano.

Sendo assim, o valor médio anual estimado para prestação de serviços é de R\$190.866,67.

Analisando as propostas, verifica-se que todas as empresas atendem aos requisitos e especificações técnicas necessárias para atender à demanda.

A empresa Fufamed já foi contratada pelo município em 2022, sendo a vencedora do PE 109/22, tendo cumprido de maneira satisfatória o previsto no contrato 287/22.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O conjunto do software e dos insumos devem ser compatíveis entre si, e fornecidos pelo mesmo fornecedor. A falta de qualquer um dos itens do conjunto pode comprometer a execução das atividades, e inviabilizar o serviço proposto. Dessa forma, não será adotado o princípio do parcelamento e o critério de licitação será por lote.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Há em vigência um contrato emergencial, por dispensa de licitação (processo digital 17673/2024) para as tiras reagentes e glicosímetro, que surgiu pela necessidade de continuidade no fornecimento dos insumos até que o novo processo licitatório se encerre, considerando a mudança de modelo de licitação (de insumos, para serviços) e os trâmites necessários para a conclusão do mesmo. No entanto, não há outras licitações correlatas no município referente ao conjunto proposto de serviço associados aos insumos.

Por tratar-se de um insumo importante para a continuidade do tratamento de saúde dos pacientes, imprescindíveis especialmente em casos de tratamento com insulino terapia, o atraso na licitação ou do fornecimento dos produtos e serviços em questão pode gerar potenciais riscos de internações hospitalares por hiper ou hipoglicemias, aumentando o risco de descontrole da doença e aumento das possíveis complicações.

Diante do exposto, havendo quaisquer problemas no curso deste contrato, como o não fornecimento dentro dos prazos ou qualidade insatisfatória do produto, a empresa deverá ser notificada imediatamente, e, em caso de persistência, será solicitado a rescisão imediata do contrato.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, objetiva-se manter o fornecimento de tiras reagentes para automonitoramento glicêmico dos pacientes com diabetes no Município de Gramado, cumprindo os requisitos dispostos na Portaria 2483/2007 do Ministério da Saúde, possibilitando um tratamento de saúde seguro e reduzindo gastos com atendimentos hospitalares e correlatos advindos do descontrole da doença.

Além disso, busca-se a manutenção do serviço de acompanhamento da equipe multiprofissional ao paciente com diabetes, as quais utilizam os dados gerados pelo automonitoramento compilados em software próprio do glicosímetro para a melhoria contínua do cuidado ofertado à esta população, resultando em

melhores desfechos a longo prazo com consequente redução de custos para o sistema de saúde no tratamento destes pacientes.

Adicionalmente, o acompanhamento via software permitiu uma redução significativa no desperdício de insumos (conforme descrito no item 6), o que impactou diretamente na economia aos cofres públicos. Com a continuidade do controle com o uso desta ferramenta de trabalho, busca-se manter o uso racional e efetivo dos referidos insumos, otimizando os gastos e ampliando os serviços.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Compete à área de Sistemas do Município:

1. Liberação de domínios de acesso necessários para instalação do referido software, e/ou auxiliar na instalação (logar no Windows como administrador para instalar o executável e o driver, e permitir exceção no firewall);
2. Manter JAVA atualizado;
3. Manter portas USB liberadas dos computadores que forem utilizados no download dos dados para o software.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em casos de possíveis impactos ambientais gerados para o fornecimento do serviço, cabe à empresa contratada arcar com estes.

A Secretaria da Saúde do município, por sua vez, possui um contrato de prestação de serviços com empresa especializada para a “coleta, transporte, tratamento por autoclave, tratamento por incineração e destino final ambientalmente adequados dos resíduos procedentes dos serviços de saúde”, incluindo os gerados após o uso destes insumos (tiras reagentes- Grupo A: Risco Biológico e Grupo E: Resíduo Perfurocortante).

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, opinando-se pelo prosseguimento do feito, visto que, em caso da solução se demonstrar inviável será necessária a busca de uma nova solução.

14. FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO, FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO E GESTOR DE CONTRATO

O Gestor do Contrato será a servidora DANIELE CRISTINE SWAIZER GALGARO, cargo Diretora da Atenção Básica, lotada na Secretaria da Saúde, matrícula 13.187.

A fiscal administrativa do contrato será a servidora GABRIELA LUCAS DA SILVA PARTOS, cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria da Saúde, matrícula 14288.

A fiscal técnica do contrato será a servidora FRANCIELE BARBARA MALACARNE, cargo de farmacêutica, lotada na Secretaria da Saúde, matrícula 12854.

Gramado, 26 de agosto de 2024.

Luana Almeida Fiel Baumbach

Farmacêutica

Matrícula 14332

Paulo Felipe de Carvalho Pinho

Secretário da Saúde